



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **lâmpadas e fusíveis**, para o período de 12 meses podendo ser por esta Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	PEÇA OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	FUSÍVEL LÂMINA DE 15 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
02	FUSÍVEL LÂMINA DE 10 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
03	FUSÍVEL LÂMINA DE 20 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
04	FUSÍVEL LÂMINA DE 25 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
05	FUSÍVEL LÂMINA DE 30 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
06	FUSÍVEL LÂMINA DE 40 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
07	FUSÍVEL TIPO LÂMINA DE 7.5 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
08	FUSÍVEL TIPO MAX 30 AMPERES	50	R\$5,20	R\$ 260,00
09	FUSÍVEL TIPO MAX 40 AMPERES	50	R\$5,20	R\$ 260,00
10	FUSÍVEL TIPO MAX 50 AMPERES	50	R\$5,20	R\$ 260,00
11	FUSÍVEL TIPO MAX 60 AMPERES	50	R\$5,20	R\$ 260,00
12	FUSÍVEL TIPO MINI 10 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
13	FUSÍVEL TIPO MINI 15 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50

14	FUSÍVEL TIPO MINI 20 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
15	FUSÍVEL TIPO MINI 25 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
16	FUSÍVEL TIPO MINI 30 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
17	FUSÍVEL TIPO MINI 40 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
18	FUSÍVEL TIPO MINI 05 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
19	LÂMPADA 2 POLOS 12V	50	R\$3.00	R\$ 150,00
20	LÂMPADA 2 POLOS 24V	50	R\$9,80	R\$490,00
21	LÂMPADA H1 12V	50	R\$13,80	R\$ 690,00
22	LÂMPADA H27 12V	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
23	LÂMPADA H3 12V	50	R\$14,30	R\$715,00
24	LÂMPADA H4 12V	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
25	LÂMPADA H7 12V	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
26	LÂMPADA PINGÃO 12V	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
27	LÂMPADA PINGÃO 24V	50	R\$4.60	R\$230,00
28	LÂMPADA PINGUINHO (LANTERNA) 12V	50	R\$2,20	R\$ 110,00
29	LÂMPADA PINGUINHO 24V	50	R\$4,30	R\$ 215,00
30	LAMPADA PINO DESENCONTRADO 12V	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
31	LAMPADA SETA AMBAR 12V	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
32	LAMPADA TORPEDO 12V	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
33	FUSIVEL LÂMINA 5 AMPERES	50	R\$ 1.05	R\$ 52,50
34	LAMPADA H1 24V	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	LAMPADA 1 POLO AMBAR(BAU15S)	50	R\$7,00	R\$ 350,00
			TOTAL	R\$11.392,50

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi prevista, e encontra-se inclusa na listagem do Plano Anual de contratação vigente, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria de Educação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das peças automotivas tem a finalidade em atender os veículos leves e pesados desta Secretaria Municipal de Educação, atendendo as necessidades primordiais dos veículos para que os mesmos possam se manter em condições de ser utilizado e manter a segurança para os condutores e demais pessoas que são transportadas.

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição das peças automotivas, sendo uma solução simples e única para a manutenção dos veículos, garantido assim a o transporte de alunos e para a entrega de materiais que são de suma importância como alimentos, produtos de uso das unidades e materiais de manutenção das unidades.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir as peças automotivas para atender as necessidades dos veículos leves e pesados desta Secretaria Municipal de Educação. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

Pretende-se adquirir as peças, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

Arcar com as despesas e disponibilizar pessoal suficiente e adequado para as cargas e descarga de frete referente às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes devoluções e reposição dos mesmos recusados por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;

Atender a toda a Legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Manutenção por meio de endereço eletrônico ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital na proposta ofertada e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada acompanhados de justificativa, indicação da nova marca igual ou superior à proposta durante o certame licitatório e documentos comprobatórios, antes do vencimento do prazo de entrega, para ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, a autorização da autoridade competente;

Conforme a legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFE.

Quando for constatada qualquer irregularidade da Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, será de acordo com a portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições e pagamentos

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do equipamento adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

Prazo de entrega

O prazo de entrega das peças automotivas é de 10 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Local de entrega

As peças automotivas deverão ser entregues no setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Dante Orsi nº 170 - Vila Rio Branco – Itapetininga - SP.

Critérios de aceitação dos materiais

As peças automotivas serão aceitas pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O equipamento poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

GARANTIAS

Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação



Marco Antônio de Carvalho

CPF: 024.947.779-33

Chefe de setor